



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.612.215/0001-26



**DECRETO/GAB Nº: 778 de 31 de outubro de 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 02 de novembro, Dia Dos Finados;

**CONSIDERANDO** que a declaração de ponto facultativo não irá acarretar em prejuízos de ordem administrativa e financeira para as atividades públicas que não são essenciais e a plena continuidade das ações e o melhor interesse à população.

DECRETA:

**Art. 1º** Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devido ao Feriado Nacional do Dia dos Finados, que ocorre em 02 de novembro de 2023.

Parágrafo único: As unidades educacionais, seguem o Calendário próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 31 de outubro de 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
Prefeita Municipal